



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2015



O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR** torna público, de acordo com o § 4º, Artigo 198 da Constituição Federal de 1998 e Lei Federal nº 11.350/2006 que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação no Programa Estratégia Saúde da Família.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada a matéria, bem como as disciplinas entabuladas neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL** e, destina-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento temporário de cargos junto ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR**.
2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas no **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR** ou dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço, telefone e horário:
 - 4.1 **Endereço:** Avenida Gabriel de Lara, 977, Centro, CEP 83.203-550, Paranaguá – PR;
 - 4.2 **Telefone:** 0xx41 3420-2815;
 - 4.3 **Horário:** 14h00min às 17h00min.
5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer as regras constantes no **Anexo IV**.
 - 6.1 Os candidatos **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
 - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2015



7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais constantes neste item, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.

7.1 No sitio de internet do Município Paranaguá - PR: (www.paranagua.pr.gov.br);

7.2 No sitio de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos).

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, através dos meios de divulgação Oficial citados neste Edital.

9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer as orientações constantes no **Anexo VIII**.

11. Os Recursos Administrativos interpostos deverão **obrigatoriamente** obedecer ao modelo apresentado no **Anexo IX**.

12. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR** dentro do prazo de validade do certame.

13. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia o processo admissional do candidato deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional, assim o permitir, obedecendo os critérios do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR**.

14. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR**.

14.1 A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

14.2 O candidato será convocado através dos meios de comunicação informados na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2015



14.3 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto a Gerência de Pessoal do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR**;

14.4 O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR** utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), carta com AR (Aviso de Recebimento), Publicação no Diário Oficial do Município de Paranaguá - PR.

14.5 O candidato terá o **prazo máximo de 15 (quinze) dias** para apresentação dos documentos, após última forma de convocação;

14.6 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

14.7 O candidato será convocado somente por 2 (duas) oportunidades.

15. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data do ato de homologação do Resultado Final, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR**.

16. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, o candidato que:

16.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

16.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

16.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

16.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

16.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

16.6 Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;

16.7 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;

16.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

17. A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N° 002/2015



- 18.** Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
- 18.1** Receber as taxas de inscrições;
 - 18.2** Deferir e indeferir as inscrições;
 - 18.3** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
 - 18.4** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
 - 18.5** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
 - 18.6** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 - 18.7** Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- 19.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** a ser constituída por Decreto Municipal.
- 20.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** é o da **Comarca de Paranaguá - PR**.

Paranaguá - PR, 22 de Maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2015



ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
22/05/2015	Publicação do Edital
22/05/2015 a 22/06/2015	Período Para: <ul style="list-style-type: none">• Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;• Emissão do respectivo boleto bancário;• Pagamento da taxa de inscrição;• Recebimento dos requerimentos para PNE;• Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento
24/06/2015	Publicação da Lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas.
25/06/2015 a 26/06/2015	Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
30/06/2015	Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
12/07/2015	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
13/07/2015	Divulgação do gabarito e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva
14/07/2015 a 15/07/2015	Período para interposição de recursos concernente as questões e o Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva
28/07/2015	Divulgação do Resultado da Avaliação Escrita Objetiva.
29/07/2015 a 30/07/2015	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado da Avaliação Escrita Objetiva.
04/08/2015	Publicação do Resultado Final da Avaliação Escrita Objetiva.
08/08/2015	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2015



ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva
	Classificatória / Eliminatória
Agente Comunitário de Saúde (todos)	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da etapa de Avaliação Escrita Objetiva implicará na sua **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.



ANEXO III
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse, caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no **item 7** deste Anexo a nomeação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências ou órgãos do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR**.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o Estatuto dos Servidores Públicos do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR** e as Leis Municipais Complementares nº 133/2011 e 139/2012.
5. Além dos quantitativos de vagas expressas na tabela constante no **item 7**, os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva - CR para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de **10 (dez)** vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais – PNE conforme **Anexo V** deste Edital.
 - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, NÍVEL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS

CARGOS	ÁREA DE RESIDÊNCIA	NÍVEL DE ESCOLARIDA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Luis Carlos Gomes "	Vila do Povo, Vila São Carlos, Vila Primavera, Emboguaçu e Morro da Cocada	Fundamental Concluído	12	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Rodrigo Gomes "	Vila Bela, Vila Nove, Vila Rocío, Itiberê e 07 de Setembro.	Fundamental Concluído	24	40 horas	800,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2015



Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Evani Rodrigues</u> "	Jardim Araçá, Porto dos Padres, Vila Paranaguá, Vila Cruzeiro e Emboguaçu.	Fundamental Concluído	14	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Simão Aisenman</u> "	Vila Guarani, Padre Jackson, Beira Rio, Vila Becker, Porto dos Padres, Vila Rute e Vila Portuária	Fundamental Concluído	14	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Elias Borges Neto</u> "	Alexandra Região Central, KM 18, Km 19, Rio das Pedras, Estância Velha do Ribeirão, Rio Vermelho, Vila das Palmeiras, Morro Inglês, Serra da Prata e Vila Taunay	Fundamental Concluído	7	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Domingos Lopes do Rosário</u> "	Serraria do Rocha, Vila Paranaguá, Jardim Santa Rosa, Vila Cruzeiro, Vila Ruth e Porto dos Padres.	Fundamental Concluído	21	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Guilhermina Mazalli Gaida</u> "	Jardim Iguazu, Vila Marinho, Santa Helena, Vila São Jorge e Jardim Figueira.	Fundamental Concluído	14	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Aline Marinho Zacharias</u> "	Vila Garcia, Albertina Salmon, Jardim Esperança, Jardim Paranaguá, Jardim Vale do Sol, Jardim Paraná, Jardim Ouro Fino, Jardim Belém, Porto Seguro e Jardim Jacarandá	Fundamental Concluído	21	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Argemiro de Félix</u> "	Jardim Guaraituba, Jardim América, Vila São Vicente, Asa Branca, Baixada, Aeroparque, Parque São João e Vila Itiberê.	Fundamental Concluído	CR	40 horas	800,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2015



Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Sueli Dutra Alves - CAIC "	Conjunto Cominese, Bertioga, Nilson Neves, Jardim Bela Vista, Labra, Divinéia, Parque Agari e Casa da Família	Fundamental Concluído	CR	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Divinéia "	Vila Divinéia, Parque São João e Labra.	Fundamental Concluído	CR	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Localidades Marítima - Amparo "	Amparo.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Localidades Marítima - Teixeira "	Teixeira.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Localidades Marítima Europinha "	Europinha.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Localidades Marítima Eufrasina "	Eufrasina.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Localidades Marítima Piaçaguera "	Piaçaguera.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Localidades Marítima São Miguel "	São Miguel.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Localidades Marítima - Ponta de Ubá "	Ponta de Ubá.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2015



Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Ilha do Mel - Localidade de Nova Brasília</u> "	Ilha do Mel Nova Brasília.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Ilha do Mel - Localidade de Encantadas</u> "	Ilha do Mel Encantadas.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00

* **Cadastro Reserva**

8. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Agente Comunitário de Saúde (todos)	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que atuar.

9. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

9.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Desenvolver e executar ações de prevenção da saúde, por meio das ações educativas e coletivas, preferencialmente nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente, desenvolver ações que busquem a integração entre equipes de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; realizar, em conjunto com a equipe de saúde, atividades de planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito social de adscrição da unidade básica de saúde, desenvolver ações de promoção social e de proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde, desenvolver, em equipes, ações de promoção da saúde visando a melhoria da qualidade de vida, a gestão social das políticas públicas de saúde e o exercício do controle da sociedade sobre o setor da saúde, desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas a grupos específicos e a doenças prevalentes, conforme definido no plano de ação da equipe de saúde e nos protocolos específicos da saúde pública, colaborar nas ações de vigilância em saúde, realizar levantamento de estudos, coleta de dados populacionais e estatísticas vitais, desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco ambiental e sanitária para a população, conforme plano de ação da equipe de saúde, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2015



ANEXO IV
DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sitio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: www.faepesul.org.br/concursos.

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Nível Fundamental	50,00

4. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, exceto doadores de sangue que preencham os seguintes requisitos:

4.1 O candidato interessado na isenção de pagamento de inscrição, amparado pela Lei Municipal nº 2.767, de 05 de Julho de 2007, deverá preencher o requerimento de Inscrição assinalando a opção **INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DOADOR DE SANGUE**.

4.2 O doador deverá apresentar carteira de doador fornecida pelos bancos de sangue reconhecidos pelo Município de Paranaguá – PR, juntamente com a cédula de identidade ou declaração expedido pela entidade coletora que comprove duas doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da publicação do Edital do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** junto ao Posto de Atendimento constante no **item 4**, dentro do período de inscrição constante no **Anexo I** deste Edital.

4.3 Será considerada válida somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.4 A relação dos pedidos de isenção da Inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no **Anexo I** e local conforme especificado no **item 7** do presente Edital.

4.5 O candidato amparado pela Lei Municipal nº 2.767, de 05 de Julho de 2007, seguirá todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2015



5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.org.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

5.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso.

6. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

10. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.

11. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

12. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

13. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

14. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N° 002/2015



congestionamento de linha de comunicação; bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

15. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica no conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



ANEXO V
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, na conformidade do art. 37 inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.

2. Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE deverão protocolar, no posto de atendimento descrito no **item 4** deste Edital o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido nos prazo constante no **Anexo I**.

4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecido cópia do instrumento ao final do certame.

5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de **Paranaguá - PR**, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2015



9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

11.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovado no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR**, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

14. As Vagas para Portadores de Necessidades Especiais - PNEs serão reservadas conforme quadro quantitativo abaixo:

CARGOS	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Luis Carlos Gomes</u> "	1
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Rodrigo Gomes</u> "	1



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2015



Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Evanil Rodrigues</u> "	1
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Simão Aisenman</u> "	1
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Domingos Lopes do Rosário</u> "	1
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Guilhermina Mazalli Gaida</u> "	1
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Aline Marinho Zacharias</u> "	1



ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá as disciplinas constantes neste **Anexo**.

2. A Avaliação Escrita Objetiva será assim pontuada:

DISCIPLINAS	VALOR QUESTÃO	QUANTIDADE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	0,25	10	2,50
MATEMÁTICA	0,25	5	1,25
INFORMÁTICA	0,25	5	1,25
ESPECÍFICAS	0,50	20	10,00

3. O Resultado será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação Escrita Objetiva.

4. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá a seguinte ordem:

- a) Maior número de acertos nas questões Específicas;
- b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) Maior idade, a preferência será dada ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).

5. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e, apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.



ANEXO VII
AValiação Escrita Objetiva

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.

3. O candidato que não comparecer a etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	ESPECÍFICAS
Agentes Comunitários de Saúde	10	5	5	20

5. As questões das Disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Informática terão valor de **0,25 pontos** e as questões Específicas terão valor de **0,50 pontos**.

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três) pontos**, independentemente da disciplina a ser versada.

8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:

10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2015



- 10.2** Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- 10.3** Não estiver assinalada(s);
- 10.4** For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
- 10.5** Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

10. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

10.1. O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

10.2. O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

10.3. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

10.4. O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

10.5. O cartão-resposta não será substituído.

11. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4h (quatro horas)**.

12. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

13. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

13.1. São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

14. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2015



15. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

16. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** .

16.1. Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

16.2. A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

17. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

18. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o Rascunho do Gabarito.

19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

19.1. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

20. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **Anexo I**.

21. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.org.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.



22. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

23.2 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

23.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Linguagem verbal e não verbal. Recursos que estabelecem a coesão do texto. Ortografia das palavras. Nova Ortografia. Estabelecer concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica das palavras.

23.2.2 MATEMÁTICA: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Cálculo de áreas. Juros e porcentagem.

23.2.3 INFORMÁTICA: Conhecimentos Básicos em Hardware e Software. Conceitos e fundamentos de hardware e software. Sistemas operacionais Windows e Linux. Modelos de sistemas de computação. Softwares: Pacote Microsoft Office, LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmail, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus. Windows 7: configuração e gerenciamento (dispositivos e impressoras e segurança,); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização.

23.2.4 ESPECÍFICAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, O Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF; Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Principais verminoses humanas. Conhecer as normas do SUS além da legislação relacionada a Atenção Básica. Conhecer sobre Vigilância em Saúde e seus principais agravos relacionados a falta de saneamento e condições ambientais precárias.



ANEXO VIII
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL** no prazo de **2 (dois) dias úteis**, no horário e local definido no item 4 deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - a) Revisão do edital;
 - b) Revisão do indeferimento de inscrição;
 - c) Revisão de questão da avaliação escrita objetiva;
 - d) Resultado de etapa;
2. Os recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, expressamente designado, no Posto de Atendimento ao Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, constante do **Anexo IX** deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Duas vias assinadas, preferencialmente datilografadas ou digitadas;
 - b) Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
 - c) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - d) Estar relacionado ao próprio impetrante.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique, bem como, tiver indicado o número de sua inscrição, telefone e/ou e-mail para contato.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N° 002/2015



ANEXO IX
MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (EDITAL - 002/2015)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Protocolo: _____

Solicitação:

	REVISÃO DO EDITAL
	REVISÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
	REVISÃO DE QUESTÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
	RESULTADO DE ETAPA
	OUTROS. Especificar:

Identificação do Candidato:

Número de inscrição:	
Nome:	
Telefones de contato:	E-mail:

Local, data e hora:

Local:	Data:	Hora:
--------	-------	-------

Termo:

Ao assinar, concordo que li o **Anexo VIII**, referente ao procedimento de interposição de recursos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nele exposto.

Assinatura do Candidato

2)

Comprovante de Entrega

Protocolo:	Horário:	Inscrição:
Nome:		
Data:		

Responsável Faepesul



ANEXO X
DAS EXIGENCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato para o exercício do cargo, por ordem decrescente de classificação, o qual será contratado na forma mencionada neste Edital.

2. Por ocasião da posse, o candidato contratado deverá apresentar, além de outras documentações relacionadas e exigidas pelo **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR**, os seguintes expedientes:
 - 2.1 Comprovação de ter sido aprovado/classificado nesta **Seleção Pública** de que trata este Edital;
 - 2.2 Comprovação de nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei;
 - 2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 2.4 Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de nomeação;
 - 2.5 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - 2.6 Comprovação de conclusão, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação, o nível de escolaridade exigido para o Exercício do Cargo;
 - 2.7 Declaração de inexistência ou acumulação ilícita de cargos;
 - 2.8 Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa;
 - 2.9 Estar em gozo dos Direitos Políticos;
 - 2.10 Cumprir as determinações deste Edital;
 - 2.11 Carteira de Vacina Original e Atualizada (conforme preconiza o Ministério da Saúde);
 - 2.12 Exames Laboratoriais:
 - 2.12.1 VDRL;
 - 2.12.2 HBSAg e antiHCV;
 - 2.12.3 Anticorpos Anti-HIV.
 - 2.13 Atestado médico de saúde física e mental de capacidade laboral, emitido pela Junta Médica Oficial do Município e demais exames a serem requisitados, de acordo com PCMSO.

3. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e a sua recondução a última colocação neste certame.